

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 27.09.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA EDSERV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES CONTINUADAS DE SERVIÇO OPERACIONAL (PROCESSO ADMINISTRATIVO (PROCESSO SEI Nº 8502444-79.2025.8.06.0000)).

APT 02/CT Nº 62/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, neste ato representado seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a Cláusula Sexta, do mencionado pacto, para incluir as seguintes dotações orçamentárias, que passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula Sexta– Do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

§ 10º Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os Recursos Diretamente Arrecadados, os Recursos Ordinários e Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200011.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20

04200011.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20

04200011.02.061.192.20509.15.339037.1.759.1200070.1.20

04200011.02.061.192.20509.15.339037.2.759.1200070.1.20
04200121.02.122.421.20131.15.339037.1.759.1200070.1.20
04200121.02.122.421.20131.15.339037.2.759.1200070.1.20
04200121.02.061.192.20509.15.339037.1.759.1200070.1.20
04200121.02.061.192.20509.15.339037.2.759.1200070.1.20
04100011.02.122.421.20130.15.339037.1.500.9100000.0.20
04100011.02.122.421.20130.15.339037.2.500.9100000.0.20
04100011.02.061.192.20505.15.339037.1.500.9100000.0.20
04100011.02.061.192.20505.15.339037.2.500.9100000.0.20
04100111.02.122.421.20130.15.339037.1.500.9100000.0.20
04100111.02.122.421.20130.15.339037.2.500.9100000.0.20
04100111.02.061.192.20505.15.339037.1.500.9100000.0.20
04100111.02.061.192.20505.15.339037.2.500.9100000.0.20”

(...)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 01.01.2025.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

PEDRO ÍTALO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA